

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ - RS

Nº 0665/2021  
Em 25 de 06 de 2021

*Porter*  
Protocolista

Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme valores estipulados pela Lei Federal 13.708/18 e em acordo com a Lei Municipal nº 329/2005.

**Marcus Vinícius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica reajustado para R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir da data da vigência desta lei, o piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde no Município de Aceguá, nos termos da Lei Federal n.º 13.708/18, e em acordo com o quadro de empregos da lei municipal nº 329/2005.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

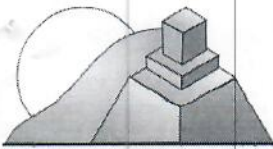
**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de junho de 2021.**

*Marcus Vinícius Godoy de Aguiar*  
**Marcus Vinícius Godoy de Aguiar**  
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Comissão



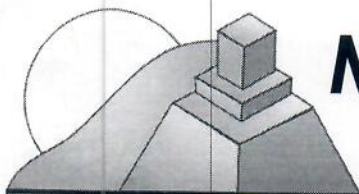
**JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, tem por finalidade alterar o salário básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde para R\$ 1.550,00 em acordo com Lei Federal n.º 13.708/18 que estipulou o piso salarial da referida categoria.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de junho de 2021.**

  
**Marcus Vinícius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito**



# Município de Aceguá

www.acegua.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 329 de 03 de janeiro de 2005.

**Julio Cezar Vinholes Pintos**, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

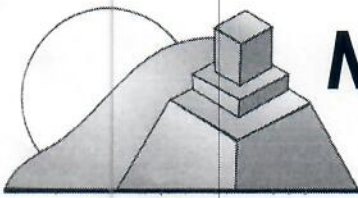
**Faço saber** que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica alterado parcialmente o quadro de empregos do artigo 1º da Lei Municipal nº 329 de 03 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Emprego	Quantidade	Carga Horária	Salário Básico	Adicional de Temporaridade	Total
Médico	01	40 Horas	R\$ 2.881,84	R\$ 4.459,79	R\$ 7.341,63
Odontólogo	01	40 Horas	R\$ 2.881,84	R\$ 4.459,79	R\$ 7.341,63
Enfermeiro	01	40 Horas	R\$ 2.881,84	R\$ 4.459,79	R\$ 7.341,63
Técnico em enfermagem	01	40 Horas	R\$ 1.468,30	-	R\$ 1.468,30
Aux. De consultório dentário	01	40 Horas	R\$ 880,97	-	R\$ 880,97
Agente Comunitário de Saúde	10	40 Horas	R\$ 950,00	-	R\$ 950,00



# Município de Aceguá

www.acegua.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito

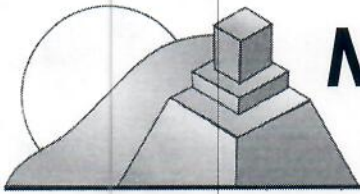
---

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 397, de 25 de novembro de 2005.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de julho de 2013.**

**Eng.-Agr. Julio Cezar Vinholes Pintos**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Aceguá

www.acegua.rs.gov.br  
Gabinete do Prefeito

---

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para tramitação nessa Casa Legislativa, tem por finalidade alterar o salário básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde do PSF para 950,00 (novecentos e cinquenta reais), de acordo com portaria nº 260, de 21 de fevereiro de 2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de julho de 2013.**

**Eng.-Agr. Julio Cezar Vinholes Pintos**  
**Prefeito Municipal**